



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 031/2023

**DUPLICAÇÃO DA AV CUIABÁ, ENTRE AV. TANCREDO NEVES AO
VIADUTO DA AV. ENG FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, NESTE ESTADO.**

Convênio Nº270/2022 - SEDOP.

**SANTARÉM-PÁ
04 de abril de 2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

Justificativa Técnica Nº031/2023

1- DADOS DO OBJETO

Dados: Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras públicas – SEDOP Proponente: Prefeitura Municipal de Santarém							
OBJETO: DUPLICAÇÃO DA AV CUIABÁ, ENTRE AV. TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AV. ENG FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NESTE ESTADO.	Prazo de execução da Obra: 08 MESES						
	Prazo de vigência do Convênio: 16 MESES						
Identificação: <p>Os serviços de pavimentação asfáltica serão realizados sobre traçado existente e terá plataforma de rodagem pavimentada em largura suficiente para garantir o fluxo do tráfego de veículos e pedestre e constam nas planilhas orçamentárias. Esse trecho o qual será executado o serviço de duplicação tem a extensão de 2.910m</p> <p>A pavimentação será executada em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com especificações na FAIXA C do manual do DNIT, NORMA DNIT 031/2004 -ES – Pavimentos Flexíveis - concreto Asfáltico, com espessura média de 0,05m (cinco centímetros) sobre base executada atendendo as especificações técnicas NORMA DNIT 141/2010 -ES – Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente.</p> <p>A realização das obras beneficiará os moradores ao longo da via e a população do município de Santarém de modo geral, impulsionando a melhoria na qualidade do transporte, bem como garantirá maior segurança no trânsito de veículos e pedestres, sendo de vital importância para a melhoria da acessibilidade entre as comunidades situadas naquela zona e área urbana da cidade..</p>							
Endereço da Obra: A Obra está localizada no Município de Santarém, Pará	Coordenadas Geográficas: <table><tr><td>Início</td><td>Final</td></tr><tr><td>2°26'26.36"S</td><td>2°28'0.76"S</td></tr><tr><td>54°43'55.30"O</td><td>54°43'40.88"O</td></tr></table>	Início	Final	2°26'26.36"S	2°28'0.76"S	54°43'55.30"O	54°43'40.88"O
Início	Final						
2°26'26.36"S	2°28'0.76"S						
54°43'55.30"O	54°43'40.88"O						
Justificativa: <p>Município de Santarém situa-se na Região Norte do Brasil e compõe Mesorregião do Baixo Amazonas, ocupa uma área de 22.887 Km² (1,83% do território do Estado do Pará). Com a população de 288.462 habitantes. Sua sede dista aproximadamente 812 quilômetros de Belém, em linha reta.</p> <p>Por encontra-se em uma posição estratégica, na confluência dos rios Tapajós com o Amazonas, firmou-se como principal entreposto comercial entre o eixo Manaus/Belém. Em 2012 o Produto Interno Bruto (PIB) chegou a 3,2 bilhões com distribuição de: 32,96% no setor primário da economia (agricultura, pecuária e extrativismo; 16,67% no setor secundário (indústria de transformação) e;</p>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

50,37% no setor terciário (comércio e serviço); renda per capita de R\$4,9 mil; 92,5 mil domicílios; 4,4 mil obras civis em andamento; Investimento anual de R\$20,5 milhões em educação superior.

A agropecuária é o setor que apresenta maior crescimento, passando de 8% do PIB, no ano de 2008, para 35% do PIB, no ano de 2016. O principal produto é a mandioca, com 438,3 mil, em 2016, fazendo de Santarém o terceiro maior produtor do Estado e o quarto do Brasil. A produção de grãos, como soja milho e arroz, é a que mais tem crescido, passando de 81.060mil toneladas, em 2011, para 109,8mil toneladas, em 2016. Com a recente declaração de área livre aftosa, com vacinação, a pecuária de corte também tem crescido bastante, com produção de 15.8 mil toneladas/ano de produtos hortifrutigranjeiros. No setor industrial destacam-se as indústrias madeireiras e as indústrias de beneficiamento de pescados.

Outro importante segmento da economia é o turismo ecológico e de lazer. O município de Santarém possui classificação “B”, no Mapa do Turismo Brasileiro. É em Santarém que está localizada a já famosa Vila Balneária de Alter do Chão, cuja praia foi considerada pelo Jornal The Guardian, como a mais bela praia fluvial do mundo. A festa do Çairé, que ocorre no mês de setembro, na Vila de Alter do Chão, é hoje um evento de repercussão internacional, recebendo visitantes de diversos países do mundo. Santarém dispõe hoje de 6.092 leitos, entre hotéis, pousadas (4.368) e unidades habitacionais disponíveis para temporadas (1.724).

A área da cidade possui topografia acidentada, com solo do tipo arenoso, e, em virtude deste fato, durante o período das chuvas ocorrem sérios problemas de alagamentos e danos no sistema viário, que causam a interrupção do tráfego. A execução dos serviços mencionado contribuirá, desta forma, para eliminar o grande gargalo que existe naquele local além da melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento aos espaços urbanos.

A Prefeitura de Santarém, por meio do Prefeito Nélio Aguiar, garantiu em 15 de dezembro de 2021, a municipalização do trecho urbano da BR-163, que compreende um total de 8km, da Serra do Piquiatuba até a Av. Tapajós.

A notícia foi publicada, através do Extrato do Termo de Transferência, no Diário Oficial da União.

A BR-163 nesse trecho que foi municipalizado foi batizado com o nome de Av. Cuiabá, o perímetro da Av. Tapajós até o viaduto da Av. Eng. Fernando Guilhon, consiste em uma via com duas faixa de rolamento com canteiro central, do perímetro entre o Viaduto da Av. Eng. Fernando Guilhon até o início da serra Piquiatuba é constituída de somente uma faixa de rolamento.

A Prefeitura tem como objetivo prolongar a Duplicação da Av. Cuiabá entre o trecho do Viaduto da Av. Fernando Guilhon até a Av. Tancredo Neves, com duas faixa de rolamento com largura de 9,50m (sendo 7,00m para faixa de tráfego e 2,50m de acostamento) e canteiro central com largura de 4,00m, o projeto prevê serviços de terraplenagem, pavimentação em CBUQ, Calçada, duas Rotatórias, Drenagem profunda, drenagem superficial e sinalização. Esse trecho o qual será executado o serviço de duplicação tem aproximadamente uma extensão de 3,00 Km.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

2- VIAS CONTEMPLADAS

ITEM	LOGRADOURO	PERÍMETRO	COORDENADAS	
1	Av Cuiabá	ENTRE AV. TANCREDO NEVES AO VIADUTO DA AV. ENG FERNANDO GUILHON a	P1	2°26'21.21"S
				54°42'43.44"O
			P2	2°26'34.46"S
				54°42'40.67"O

3- MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Figura 1 - Mapa de Localização – Av. Cuiabá

4- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
- Recursos do FDE	AUXÍLIOS	RS17.955.978,96	RS10.000.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

- PMB/Contrapartida – Obras e Instalações	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTUR A E MELHORIA DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE			RS\$7.955.978,96
--	---	--	--	-------------------------

5- CAPACITAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

Segundo a Súmula TCU nº 263/2011, a comprovação da capacidade técnico-operacional limitar-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado – as quais devem ser indicadas no edital, conforme § 2º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Como instrumento fundamental para definir as parcelas em cada licitação é a Curva ABC, tanto para os serviços quanto para os insumos que são necessários à execução do objeto. Tal documento agrupa e ordena os itens do orçamento de acordo com seu peso no valor total estimado para a contratação – e permite visualizar os itens de maior relevância econômica.

No mais, o critério de relevância econômica deve ser aliado à relevância técnica – ou seja, aquelas parcelas cuja execução apresente determinado grau de complexidade que nem toda empresa possa cumprir de forma satisfatória, demandando assim a comprovação prévia para evitar riscos futuros à contratação.

A experiência do profissional de engenharia é comprovada por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que demonstre ter executado previamente determinado serviço. Para o profissional de arquitetura, o documento correspondente é o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e para o técnico industrial, o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT.

As ARTs, RRTs e TRSs emitidas em nome de cada profissional são compiladas na respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT, conforme o caso.

Os itens escolhidos representam a maior relevância técnica e econômica do objeto. As empresas que irão participar do certame deverão apresentar acervo técnico igual ou superior dos itens listados abaixo:

- Execução e compactação de base e sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem mistura de solos: **3.850,00 m³**
- Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento: **1.000,00m³**
- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado: **160,00 m³**
- Execução de pavimento de concreto armado (PCA), Fck = 30 Mpa, espessura de 15,0 cm: **640,00m²**
- Fornecimento/assentamento de Tubos tipo CA-1 – Diâmetros de 1000mm ou superior: **400,00m**

6- EXIGÊNCIA DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

Segundo o art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, dentre os requisitos de qualificação técnica, pode-se exigir que o licitante indique as instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Tem sido praxe exigir nos editais uma declaração formal de que a licitante disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, mas sem relacionar quais seriam essas instalações, aparelhamento ou pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

Isso acaba revestindo a exigência de algo absolutamente formal, sem acréscimo algum à garantia do cumprimento das obrigações. Pelo contrário, representa um risco de trazer problemas para a licitação, porque pode inclusive passar despercebida pela licitante - e eventualmente a melhor proposta vir a ser desclassificada por conta dessa formalidade.

De qualquer forma, em havendo itens específicos reputados necessários para a execução da obra ou serviço, como determinadas máquinas, equipamentos ou pessoal técnico, o órgão poderá inserir a referida exigência, cuidando para não estabelecer exigências de propriedade ou localização prévia, que são vedadas pelo que art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

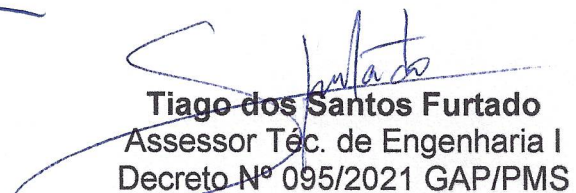
Será necessário a indicação de aparelhamento, a seguir elencados para a execução do objeto:

- Caminhão Basculante
- Escavadeira Hidráulica
- Vibro acabadora de Asfalto
- Rolo compactador de Pneus
- Pá Carregadeira
- Motoniveladora
- Usina de mistura de asfalto a quente
- Rolo compactador vibratório liso
- Rolo compactador pé de carneiro
- Vassoura mecânica
- Espargidor de Asfalto
- Retroescavadeira

A exigência se faz pelo fato da execução de um grande quantitativo de pavimentação no período estipulado no cronograma e dos equipamentos mínimos necessários para a execução do objeto em tempo hábil.

Santarém-PA, 04 de abril de 2023


Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 010/2021 GAP/PMS


Tiago dos Santos Furtado
Assessor Téc. de Engenharia I
Decreto Nº 095/2021 GAP/PMS